



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater "o Marco Temporal: reconhecimento, demarcação e o uso de terras indígenas".

JUSTIFICAÇÃO

Essa luta dos povos indígenas não é de hoje.

Os direitos originários dos povos indígenas às terras que tradicionalmente ocupam, devem ser reconhecidos e protegidos independentemente do contexto político em que foram conquistados.

Quando se fala que os povos indígenas só terão direito às terras que tradicionalmente pertenciam a eles se eles as estivessem ocupando em 05/10/1988, vem contra ao que dispõe o artigo 231 da Constituição Federal, bem claro em sua redação aprovada durante a Assembleia Constituinte que diz:

"São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

(...)

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis."

O PL 2903 de 2023, que trata do Marco Temporal está no Senado e a Comissão de Direitos Humanos tem que ser ouvida. É de suma importância que o projeto tramite nesta Comissão e que o debate seja aberto na CDH!

E, parafraseando o grande Darcy Ribeiro, acredito que vivo aceso, olho e conheço o mundo que me rodeia, aprendo com o povo indígena e sou povo indígena na sabedoria! Força aos povos indígenas!

Sala da Comissão, 7 de junho de 2023.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)
Presidente da Comissão de Direitos Humanos